



ATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO
Nº ICHP25002 – SESPOL

O Secretário do Esporte e Lazer - SESPOL, no uso de suas atribuições, em conformidade com o inciso II, do Art. 31 da Lei Federal Nº 13.019/2014 e da Lei Municipal Nº 2.608/2025, vem através do presente ato, **AUTORIZAR** a execução do objeto do Processo Administrativo Nº **P390835/2025** de Inexigibilidade de Chamamento Público e **DETERMINAR** a publicação em sítio eletrônico oficial.

Na forma do parágrafo segundo do art. 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, admite-se a eventual impugnação no prazo de até 05 (cinco) dias, a contar da publicação do extrato de inexigibilidade de Chamamento Público, que deverá ser protocolada no setor de protocolo da Prefeitura Municipal de Sobral, cujo teor deve ser analisado pela Secretaria do Esporte e Lazer - SESPOL em até 05 (cinco) dias da data do respectivo protocolo.

OBJETO: Celebração de Termo de Fomento visando a realização do Campeonato Sobralense de Futsal 2025.

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: LIGA SOBRALENSE DE FUTEBOL DE SALÃO, CNPJ Nº 35.049.055/0001-70.

VALOR TOTAL: R\$ 93.000.00 (Noventa e Três mil reais).

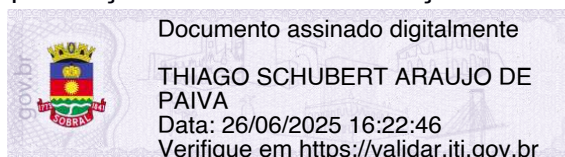
ITEM CONTRATADO NA INEXIGIBILIDADE:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR (R\$)
1	Concessão de auxílio financeiro a Liga Futebol de Salão, para o custeio das despesas decorrentes da Realização do Campeonato Sobralense de Futebol de Salão 2025, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Plano de Trabalho.	SERVIÇO	01	93.000,00
PREÇO GLOBAL (R\$)				93.000,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA UTILIZADA:

ÓRGÃO	UNID. ORÇAMENTÁRIA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO
SESPOL	34.01	27.812.0446.2.588	3.3.50.39.00	1.500.0000.00

Efetue-se a devida publicação e a referida contratação.



Thiago Schubert Araújo de Paiva
Coordenador do Esporte e Lazer
Ordenador de despesa